

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 121/2024

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços
CONTRATO Nº 288/2023

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços gráficos, conforme tabela abaixo, para atender ao projeto PREF. CAMARAGIBE/COORDENACAO PROPOSTA CURRICULAR, firmado entre a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE e o Município de Camaragibe, em conformidade com Decreto 8.241/2014.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTOS(S) / SERVIÇO(S)
1	80	Unidade	Bloco de anotação - 25 folhas - largura 15 cm X 21cm de altura, com a logo do seminário
2	80	Unidade	Crachás de papel impresso - largura 9cm X 15 cm, composição: papel 180gm e cordão de nylon, com a logo do seminário
3	80	Unidade	Ecobag - Algodão cru - com alças - largura 30 cm x 35 cm de altura, com a logo do seminário
4	80	Unidade	Camisa - algodão - Branca - Sendo: 15 - GG; 20 - G; 40 - M e 5 P. Com a logo do seminário
5	80	Unidade	Squeeze - Produzida em alumínio, com tampa de plástico, com sistema de vedação de silicone. 500 ml, com a logo do seminário

1.2. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida através do endereço eletrônico gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br.

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br, com o título **Cotação nº 111/2024 – Requisição nº 204/2024**;

2.2. Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço Global**;

2.3. A proposta deverá conter:

2.3.1. Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio da proposta;

2.3.2. Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

2.3.3. Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;

2.3.4. A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos e tributos inclusos, taxas, encargos sociais e devidamente datada e assinada.

2.3.5. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

3. PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

3.1. O prazo para recebimento das cotações será de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do aviso no site da FADURPE.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento/serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.1.1. O produto/serviço deverá ser entregue de acordo com o contratado;

4.1.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

4.1.3. Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4.1.4. Comunicar formalmente à Gerência de Suprimentos da FADURPE, qualquer anormalidade constatada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

5.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto/serviço ou inexecução contratual, fixando prazo para sua correção e esclarecimentos.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada e da solicitação de pagamento pela coordenação do projeto, que encaminhará à fundação após a entrega e conferência do produto/serviço;

6.2. A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

6.3. No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários, bem como o nome do convênio (PREF. CAMARAGIBE/COORDENACAO PROPOSTA CURRICULAR), para o recebimento do valor contratado.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. A entrega do objeto contratual deverá ser realizada na sede da fundação de apoio, situada na **Rua Monsenhor Silva, 45, Madalena – Recife/PE, CEP: 50610-360, das 09h às 16h.**

Recife, 17 de abril de 2024

**Caio Assis
Fadurpe**